



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 296, sexta-feira, 18 de setembro de 2015

LEI Nº 8.058, de 18 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.622,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U. O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/ Atividade | Fontes de Recurso | Modalidades de Aplicação | Valor R\$ |
|-------|------------------------------|------------------------|--|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 6.001 | Secretaria de Educação - SED | 12.361.0014.1.1005 | Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED | 0.3.37 | 4.4.90 | 284.210,06 |
| 6.001 | Secretaria de Educação - SED | 12.365.0014.1.1004 | Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED | 0.3.37 | 4.4.90 | 1.196.152,46 |
| 6.001 | Secretaria de Educação - SED | 12.365.0007.2.1026 | Convênios e subvenções na educação infantil - SED | 0.3.37 | 3.3.90 | 47.969,22 |
| 6.001 | Secretaria de Educação - SED | 12.365.0007.2.1026 | Convênios e subvenções na educação infantil - SED | 0.3.37 | 4.4.90 | 3.771,78 |
| 6.001 | Secretaria de Educação - SED | 12.361.0007.2.1029 | Transporte Escolar - SED | 0.3.37 | 3.3.90 | 18.519,44 |
| | TOTAL | | | | | 1.550.622,96 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165112** e o código CRC **7F04AC7D**.

LEI Nº 8.059, de 18 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| U.O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Funcional Programática | Fonte de Recurso | CR | Modalidade Aplicação | Valor |
|--------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------|------------------|-----|----------------------|---------------------|
| 46002 | Secretaria de Saúde - SES | 10.122.0002.2.1353 | Despesas com pessoal - SES | 0.1.02 | 783 | 3.1.90 | 1.237.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.237.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165120** e o código CRC **EEE4D937**.

LEI Nº 8.060, de 18 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Funcional Programática | Fonte de Recurso | CR | Modalidade Aplicação | Valor |
|--------------|--------------------------------|------------------------|--|------------------|-----|----------------------|---------------------|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.301.0006.2.1119 | Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS | 0.2.38 | 920 | 3.3.90 | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.200.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| U.O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Funcional Programática | Fonte de Recurso | CR | Modalidade Aplicação | Valor |
|--------------|--------------------------------|------------------------|--|------------------|----|----------------------|---------------------|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1021 | Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS | 0.2.38 | 83 | 4.4.90 | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.200.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165122** e o código CRC **D1FCD587**.

LEI Nº 8.061, de 18 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2013-PMJ/SEPLAN, firmado com a Associação de Pais

**e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE,
por intermédio do Fundo Municipal de Assistência
Social, aprovado pela Lei Municipal nº 7.588, de 05
de dezembro de 2013.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2013-PMJ/SEPLAN, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 7.588/13, para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em Centro Dia, Proteção Social Especial - Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto alterar a redação no item 3 – Metas, item 4 – Cronograma de Execução e item 5 – Plano de Aplicação do Plano de Trabalho e acrescentar R\$ 7.994,30 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) por parcela, passando para R\$ 23.982,90 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários atendidos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social de acordo com Relatório Mensal Qualiquantitativo no mês subsequente à prestação dos trabalhos, validado pela Gerência de Planejamento, a partir de outubro de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
8 – Gestão de Políticas Sociais
2.1365 – Subvenções Sociais
3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 – Fonte
806 - Despesa

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°
038/2013/PMJ/SEPLAN - ANEXA À LEI 8.061/2015.**

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio n°
038/2013/PMJ/SEPLAN,
autorizado pela Lei n° 7.588 de 05 de dezembro de
2013.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº. 006.091.969-87 e com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 08.184.785/0001-01, na pessoa de seu gestor, Braulio César da Rocha Barbosa, inscrito no CNPF/MF nº. 437.462.177-68, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMAS** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**, com sede na Rua José Elias Giuliari, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.720.861/0001-34, representada neste ato pelo seu Presidente Jailson de Souza, inscrito no CNPF/MF sob o nº. 652.613.489-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 2.059.812-2 SSP-SC, doravante denominada **APAE**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Resolução nº 037, de 10/06/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o Edital de Credenciamento 01/2013 de 30 de agosto de 2013 disponibilizou 48 vagas/mês para Centro Dia para pessoas com deficiências e suas famílias;

Considerando que foram credenciadas 20 vagas/mês até o momento pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, ficando disponível 28;

Considerando o disposto no item 3.4 do Edital de Credenciamento 01/2013, onde prevê que as vagas cofinanciadas não preenchidas poderão ser solicitadas a qualquer tempo, por qualquer entidade habilitada, desde que preenchidos os requisitos do Edital.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Este Aditivo tem por objeto:

- Alterar a redação no item 3 – Metas, item 4 – Cronograma de Execução e item 5 – Plano de Aplicação do Plano de Trabalho do Convênio, conforme **Anexo**.
- Acrescentar R\$ 7.994,30 (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) por parcela, passando para R\$ 23.982,90 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários atendidos encaminhados pela Secretaria de Assistência Social de acordo com Relatório Mensal Quali-quantitativo no mês subsequente à prestação dos trabalhos validado pela Gerência de Planejamento, a partir de outubro de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso.

Parágrafo único. A finalidade do Termo Aditivo é de cumprir o acordo pré estabelecido em relação a ampliação das metas conforme instrução da Portaria nº 14/2013 e pactuação da ampliação do horário da equipe na Unidade Centro Dia da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Validade

Este Aditivo terá validade a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

O **MUNICÍPIO/FMAS** providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 038/2013/PMJ/SEPLAN.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Joinville, de de 2015.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Braulio César da Rocha Barbosa,
Secretário de Assistência Social
e Gestor do FMAS.

Jailson de Souza,
Presidente da **APAE**.

Testemunhas:

Fábio Luis de Oliveira,
Diretor Executivo - SAS.
CPF: 720.516.129-00

Hanelore Misfeld,
Gerente de Planejamento e Gestão – SAS.
CPF: 540.392.749-20

ANEXO

Plano de Trabalho/ Atendimento 1/3

1 – Dados Cadastrais

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------|---------------------------------|--|
| Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS | | | | CNPJ 08.184.785/0001-01 |
| Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-000 | DDD Telefone (047) 3431-3233 | Esfera Administrativa Municipal |
| Nome do Responsável Udo Döhler | | | | CPF 006.091.969-87 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC | | | Cargo/ Função Prefeito | Matrícula 42.960 |
| Órgão / Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville | | | | CNPJ 84.720.861/0001-34 |
| E-mail: apae@apaejoinville.com.br | | | | |
| Endereço Rua José Elias Giuliari, 111 – Bairro Boa Vista – Joinville/SC | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.205-310 | DDD Telefone (47) 3431-7400 | Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos |
| Conta corrente 18.133-1 | Banco Do Brasil | | Agência 3155-0 | Praça de Pagamento Joinville |
| Nome do Responsável Jailson de Souza | | | | CPF 652.613.489-00 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2.059.812-2 – SSP/SC | | | | Função Presidente |

2 – Descrição

| | | |
|---|---------------------|---------------------------|
| Título: “ APAE ” | Período de Execução | |
| | Início APE | Término 31/01/2016 |
| Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, Proteção Social Especial – Média Complexidade. | | |
| Justificativa: O centro-dia é um programa de atenção integral as pessoas com deficiência intelectual que por suas carências familiares e funcionais não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários; proporciona o atendimento das necessidades básicas, mantendo a pessoa com deficiência intelectual junto à família, reforçando o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do deficiente. Caracteriza-se por ser um espaço para atender pessoas com deficiência intelectual que necessitam do atendimento especializado para a realização das Atividades da Vida Diária (AVD). | | |

Plano de Trabalho/ Atendimento 2/3

3 – Metas

| Nº | Descrição por tipo de atendimento | Qtd./mês |
|----|--|-----------|
| 01 | Atendimento em CENTRO DIA para pessoas com deficiência e suas famílias | 30 |

4 – Cronograma de Execução

| Etapa | Especificação | Qtde | Mensal R\$ | Total R\$ | Início | Término |
|-------|---|------|------------------|------------------|--------|------------|
| | Pagamento Parcial de Despesas | | | | | |
| 01 | Pagamento de pessoal com encargos (até 60% do valor da parcela) e/ou Material de Consumo: Gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e/ou material de expediente e/ou pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas e/ou jurídicas e/ou água e/ou energia elétrica e/ou telefone e/ou internet e/ou honorários contábeis e/ou serviços de informática. | - | 23.982,90 | 95.931,60 | APE | 31/01/2016 |
| | T O T A L | | 23.982,90 | 95.931,60 | | |

*APE - Após a Publicação do Extrato.

5- Plano de Aplicação

| Natureza da despesa | | Concedente | Proponente | Valor Total |
|--|--|------------------|------------|------------------|
| Código | Especificação | R\$ | R\$ | R\$ |
| 41.01 08 244 08 2.001365 3.3.50 0.1.00 806 | Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Gestão de Políticas Sociais Subvenções Sociais Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Recursos Ordinários Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social | 95.931,60 | - | 95.931,60 |
| Total | | 95.931,60 | - | 95.931,60 |

Plano de Trabalho/ Atendimento 3/3

6- Cronograma de Desembolso

Concedente

| Meta | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|---------|---------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01 | - | - | - | - | - | - |
| Meta | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| 01 | - | - | - | - | - | - |
| Meta | 13º Mês | 14º Mês | 15º Mês | 16º Mês | 17º Mês | 18º Mês |
| 01 | - | - | - | - | - | - |
| Meta | 19º Mês | 20º Mês | 21º Mês | 22º Mês | 23º Mês | 24º Mês |
| 01 | - | - | 23.982,90 | 23.982,90 | 23.982,90 | 23.982,90 |

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e Data: Joinville, de de 2015.

Proponente:

Jailson de Souza,
Presidente da **APAE**.

8 – Aprovado pelo Concedente

Local e Data: Joinville, de de 2015.

Concedente:

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Braulio César da Rocha Barbosa,
Secretário de Assistência Social
e Gestor do FMAS.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165127** e o código CRC **69EB64DD**.

LEI Nº 8.062, de 18 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de servidores, do quadro permanente do Município, ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para auxiliar o Fórum da Comarca de Joinville na prestação dos serviços jurisdicionais, com atuação na Vara competente às execuções fiscais municipais, nas ações em que prevaleçam interesses do Município, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

58.01 - Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

4 – Administração

122 – Administração Geral

2 - Gestão de Administração de Pessoal

2.1335 – Despesas com pessoal – SGP

3.1.9.0 - Aplicações Diretas

100 - Fonte

742 - Despesa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 8.062/2015.

Convênio nº 000/2015/PMJ.

Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o **Poder Judiciário – Tribunal de Justiça.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pela Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça, com sede na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, em Florianópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.845.701/0001-59, representado neste ato pelo seu Presidente, Desembargador Nelson Juliano Schaefer Martins, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o presente Convênio tem a finalidade de celebrar parceria, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade, naqueles setores em que congreguem afinidades de atribuições legalmente estabelecidas para os entes que celebram este instrumento, em especial no que se refere ao contencioso do executivo fiscal relacionado com os interesses do Município;

Considerando que o Poder Judiciário prestará atendimento de modo mais eficaz à comunidade, levando a prestação jurisdicional de forma mais rápida e efetiva aos jurisdicionados.

RESOLVEM:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cessão de 07 (sete) servidores, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, relacionados no Anexo I, para auxiliar o Fórum da comarca de Joinville na prestação dos serviços jurisdicionais, com atuação, na Vara com competência para as execuções fiscais municipais, naquelas ações em que prevaleçam interesses do Município, com todas as vantagens de seus cargos, conforme Termo de Cessão - Anexo II.

Parágrafo Primeiro. A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo III.

Parágrafo Segundo. Por acerto entre os convenientes, os servidores cedidos poderão ser substituídos por outro, observadas as normas do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, desde que lavrado o Termo de Rescisão de Cessão de Servidor cedido, assinatura de novo Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS

Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA**

1. Disponibilizar os servidores, nos termos da Cláusula Primeira;
2. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para todos os fins;
3. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares dos servidores;
4. Manter a remuneração dos servidores, segundo especificado na Cláusula Segunda.

II – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1. Atribuir aos servidores somente as atividades atribuídas **ao seu cargo**;
2. Fazer o controle de frequência dos servidores;
3. Fazer a avaliação periódica dos servidores, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas;
4. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio se inicia a partir da data de sua assinatura, vigorando até **31/12/2016**, condicionada a publicação do seu “Extrato” no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, se descumpridas suas cláusulas ou por denúncia, por qualquer dos convenientes, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joinville(SC), de de 2015.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Nelson Juliano Schaefer Martins,
Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

Rosane Bonessi Dias,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli,
Gerente de Administração das
Políticas de Pessoal - SGP.

Ana Lúcia da Silva Auerhahn,
Coordenadora Área de Registro Funcional - SGP.

ANEXO I

Relação de Servidores Cedidos

| MATR. | NOME | CARGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 16.665 | Claudia Regina Correa Faria | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |
| 21.782 | João Luis dos Santos Carvalho | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |
| 22.629 | Marcia Alflen Kawamura | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |
| 23.859 | Alcinéia da Cunha Amaro | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |
| 29.264 | Queila de Oliveira da Costa | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |
| 36.041 | Luísa Casas Emerim Mews | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |
| 22.433 | Carmen Lucia Fernandes Petters | Agente Administrativo | Secretaria Fazenda |

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pela Sra. Rosane Dias Bonessi, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o, com sede na, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador....., doravante denominado, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede ao, o servidor, matrícula nº., lotado na, no exercício do cargo de
2. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao
4. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao
5. o período de cessão do servidor terá início a partir de até....., podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
7. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Joinville, de de 2015.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Nelson Juliano Schaefer Martins,
Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

Rosane Bonessi Dias,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Testemunhas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu....., residente e domiciliado a rua, ..., Bairro – Joinville/SC, CPF, RG, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº, cargo de, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão ao, por tempo determinado, ou seja,

Joinville, de de 20.....

Servidor(a) Municipal - Joinville



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165135** e o código CRC **15628AAD**.

LEI Nº 8.063, de 18 de setembro de 2015.

Denomina via pública

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Gerda Tschá a Rua "2" do Loteamento Jardim Carlos II, no Bairro Nova Brasília - com as dimensões 12,00 x 66,0 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164766** e o código CRC **E7F4BEDC**.

LEI Nº 8.064, de 18 de setembro de 2015.

Intitui o Dia do Profissional da Dança no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Profissional da Dança a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164186** e o código CRC **A5E987B0**.

DECRETO N° 25.597 de 17 de setembro de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 30 de setembro de 2015:

- Janilson de Souza, do cargo de Coordenador I da Área Contábil Econômico-Financeira.

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 05 de outubro de 2015:

- Cristina Seefeld Meschke, para o cargo de Coordenador I da Área Contábil Econômico-Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165138** e o código CRC **DD31D27D**.

DECRETO N° 25.594 de 17 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 09 de setembro de 2015:

- Catia Regina dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Captação de Recursos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 06:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165078** e o código CRC **5E5A5136**.

DECRETO N° 25.601 de 18 de setembro de 2015.

Transfere função gratificada de Líder de Área.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o art. 4º, da Lei nº 5.163, de 29 de dezembro de 2.004, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma função gratificada de Líder de Área, da Secretaria de Habitação para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/09/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165544** e o código CRC **4CD06631**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 49/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Daiana Delamar Agostinho, matrícula nº 44974, ocupante do cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 366/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de setembro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 17/09/2015, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164942** e o código CRC **CF0F1EAE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 50/2015**

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 372 e 373/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 14 de setembro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 17/09/2015, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164950** e o código CRC **0E0ECEFD**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 51/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 374 e 375/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 17/09/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164958** e o código CRC **88D0EAB7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 52/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 376/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 14 de setembro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 17/09/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164963** e o código CRC **792F63D7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 065/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

DESIGNA,

Art 1º Os membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José:

- Dr. Hercílio Fronza Junior, Presidente;
- Dra. Ana Letícia Dalcin Lago - Vice Presidente.
- Dra. Juliana Polido de Araújo - Membro
- Dra. Ligia da Rosa - Membro - Membro
- Dr. Luiz Carlos D'Aquino - Membro
- Enfª Renata Laurett - Membro
- Marina Gonçalves Mendonça - Secretária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 017/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Joinville, 15 de setembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0163551** e o código CRC **A6D2B479**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 382/2015

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO | FISCALIZADOR(ES) | SUPLENTE(S) |
|----------|---|--|-------------------------------|
| 48/2015 | Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville | Allyson Thiago Pereira Felipe Fernando Faria | Tânia Cristina Francisco |
| 49/2015 | Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville | Allyson Thiago Pereira Tânia Cristina Francisco | Felipe Fernando Faria |
| 50/2015 | Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville | Allyson Thiago Pereira Felipe Fernando Faria | Tânia Cristina Francisco |
| 51/2015 | Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville | Allyson Thiago Pereira Felipe Fernando Faria | Odil Bernstorff Neto |
| 52/2015 | Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville | Allyson Thiago Pereira Felipe Fernando Faria | Maria Ivonete Peixer da Silva |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 08:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0163817** e o código CRC **C7293195**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 066/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a **Comissão Técnica para análise de documentações da habilitação para contratação de serviços de Físico Médico para Hospital Municipal São José, conforme Edital nº 001/2015**

- Tiane Regina de Borba - matrícula 87966
- Rosane da Cunha dos Passos - matrícula 86288
- Ricardo Polli - matrícula 41984

Joinville, 18 de setembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2015, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165286** e o código CRC **DC29CA32**.

EDITAL SEI N° 0164059/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 16 de setembro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

| PAA | Autuado | Decisão Administrativa |
|---------|-------------------------------|---|
| 0074/11 | Imobiliária 474 | Redução da multa para 10 UPMS e análise do corpo técnico quanto a reparação |
| 0126/11 | Pioneira da Costa Construções | Redução da multa para 20 UPMS e determinações técnicas |
| 0722/11 | Auto Posto Israel Ltda | Redução da multa para 20 UPMS e determinações do LIC |
| 0962/12 | Valmor Pessoa | Manutenção da multa em 50 UPMS e reparação do dano |

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 17/09/2015, às 21:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164059** e o código CRC **20A249CA**.

EXTRATO SEI N° 0165349/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 18 de setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015**

1. DO OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos acessórios e peças de reposição pertencentes a 2ª CIRETRAN DE JOINVILLE.

2. TIPO: Menor Valor Global.

3. CREDENCIAMENTO: O Credenciamento deverá ser realizado perante o Pregoeiro, no dia 07/10/2015 das 09h00 às 09h30 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, bairro América, Joinville/SC.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, data e horários determinados para o Credenciamento.

5. FASE COMPETITIVA DO PREGÃO: O Pregão será realizado no dia 07/10/2015, iniciando às 09h31 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, Joinville/SC.

6. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser retirado no site www.joinville.sc.gov.br.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2015, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165349** e o código CRC **8C062B5C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0165025/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800107/2015, destinada a Aquisição de testes para diagnóstico de doenças como Hepatite C , HIV 1/2 e Hepatite B (HBs Ag) de pacientes internados e acolhidos pelo Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: DM DIAGNOSTICA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.083.646/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 11.956,00 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 17/09/2015.

Joinville/SC, 17 de setembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165025** e o código CRC **17D96C38**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0165525/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800108/2015, destinada a Aquisição

Emergencial de Fio Cirurgico Monofilamentar de Polipropileno 0.

FORNECEDOR: Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos LTDA , Inscrita sob o CNPJ/MF nº 85.079.200/0001-34, VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.772,00 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 18/09/2015.

Joinville/SC, 18 de setembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165525** e o código CRC **AB532142**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0164449/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2015

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso XI da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico, classificado como resíduos classe II produzido nas unidades de tratamento de esgoto e estações de recalque – ER (elevatórias) do município de Joinville.;

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 03.720.956/0001-56

PRAZO: Até 14 de janeiro de 2016

DATA: 16/09/2015.

VALOR: R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164449** e o código CRC **AFA332B6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0165577/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2015

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93 foi declarada inexigível a licitação para a **Manutenção de 06 (seis) motobombas submersíveis de esgoto da marca Sulzer/ABS** com a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.153.260/0001-21, na data de **18/09/2015**, com prazo contratual de 90 dias, pelo valor global de **R\$ 14.869,78 (catorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Joinville/SC, 18 de setembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165577** e o código CRC **F98D024B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0165571/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2015**

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e Inciso II da Lei nº 8.666/93 foi declarada inexigível a licitação para a **Prestação de Serviços para a Qualificação e Inspeção de Fornecedores de Materiais e Equipamentos e assinatura de acesso ao site da Sabesp para consulta de materiais e fornecedores qualificados e especificações técnicas de materiais e equipamentos para a Companhia Águas de Joinville**, com a empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, na data de **17/09/2015**, com prazo contratual de **12 meses**, pelo valor total de **R\$ 97.733,00 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais)**.

Joinville/SC, 17 de setembro de 2015.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165571** e o código CRC **A6BEFAB3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0165562/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2015**

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em motobombas submersíveis de esgoto da marca Xylem/Flygt, com cinco unidades instaladas na ETA Cubatão e uma instalada na Elevatória Centro.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ

nº 60.039.401/0001-87.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: **R\$ 49.921,46** (quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Joinville/SC, 16 de setembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165562** e o código CRC **B64F1F28**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0164457/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2015

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em motobombas submersíveis de esgoto da marca Xylem/Flygt, com cinco unidades instaladas na ETA Cubatão e uma instalada na Elevatória Centro.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.039.401/0001-87.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: **R\$ 49.921,46** (quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Joinville/SC, 16 de setembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164457** e o código CRC **A4034C92**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0164447/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 137/2015

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção em medidores de oxigênio dissolvido para estações de tratamento de esgoto.

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA S/A.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 16/09/2015.

VALOR: R\$ 1.882,67 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,
Usuário Externo, em 18/09/2015, às 16:13, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164447** e o
código CRC **FCAF5E50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0165142/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de setembro de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800001/2015

CONTRATO Nº: 005/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Acréscimo de Serviço

DOTAÇÃO: 357 (Código Reduzido)

OBJETO: *"Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinze, item "15.1", do Contrato Administrativo n.º 005/2015, fica o mesmo aditado em 20,645% do valor inicial do Contrato, a partir do dia 25/07/2015, conforme tabela anexa (Anexo I - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015)"*

FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: CENTRO DE TOMOGRAFIA DE JOINVILLE

VALOR: *"Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários haverá um acréscimo no valor do contrato de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O valor deste contrato passa de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)".*

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2015, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165142** e o código CRC **D9F6EA1F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0165565/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 124/2015, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos para construção, instalação, substituição e adequação de guarda-corpos, corrimãos, passarelas e escadas nas Estações de Tratamento de Esgoto Profipo, Morro do Amaral e Jardim das Flores, no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO o objeto para a empresa JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.958/0001-47 ao valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), tudo conforme Ata anexa ao processo.

Joinville/SC, 14 de setembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165565** e o código CRC **B3FCACAD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0164455/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 131/2015**, cujo objeto é a **contratação de serviço de clipagem para monitoramento de mídia e imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais e rádios sobre assuntos relacionados à Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, **ADJUDICANDO** o objeto licitado para a licitante **GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.374.790/0001-75** pelo valor total de **R\$ 81.960,00** (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

Joinville/SC, 18 de setembro 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164455** e o código CRC **45AB7218**.

COMUNICADO SEI Nº 0161501/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 09 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial e de Garagem TOTV's.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011282-5.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161501** e o código CRC **9626D1EA**.

COMUNICADO SEI Nº 0161494/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 09 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Chateau Drappier.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011281-7.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161494** e o código CRC **9DC78FA7**.

COMUNICADO SEI Nº 0161475/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 09 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Joinville.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011277-9.

Vladimir Tavares Constance
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161475** e o código CRC **E872FB0F**.

COMUNICADO SEI Nº 0161405/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 09 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança da ampliação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011268-0.

Vladimir Tavares Constance
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161405** e o código CRC **4B5510AA**.

COMUNICADO SEI Nº 0161066/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 08 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial Black Tower.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011225-6.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161066** e o código CRC **1674977D**.

COMUNICADO SEI Nº 0161054/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 08 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhaça da Arena - Joinville.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011224-8..

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161054** e o código CRC **BB5601B1**.

COMUNICADO SEI Nº 0160847/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 08 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Vice-Presidente José Alencar.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.011205-1.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 17/09/2015, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160847** e o código CRC **ECAEDF36**.

DECISÃO SEI Nº 0165026/2015 - AMAE.NAD

Joinville, 17 de setembro de 2015.

Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2015**DECISÃO FINAL**

O Diretor Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, artigo 14, emite Decisão Final do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2015.

Auto de Infração: Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2015

Nome do Autuado: Companhia Águas de Joinville

Número do CNPJ do Autuado: 07.226.794/0001-55

A Companhia Águas de Joinville, estabelecida a rua XV de Novembro, CEP 89.216-202 n.º 3950, Glória Município de Joinville, SC, CNPJ 07.226.794/0001-55, vem apresentar em 19 de agosto de 2015, sua defesa do Auto de Infração acima referido, do qual foi emitido em 27 de julho de 2015.

I – DOS FATOS

No dia 02/02/2015, a ouvidoria da AMAE registrou denúncia referente ao extravasamento de esgoto bruto ao corpo hídrico adjacente a Estação Elevatória de Esgoto da Rua Florianópolis (Rio Bucarein).

Baseados na denúncia, os técnicos da AMAE verificaram os registros no sistema de telemetria e na sequência, estiveram no local neste mesmo dia, por volta das 11 horas da manhã, onde foi possível verificar a procedência da denúncia, conforme relatado no Termo de Notificação 01/2015.

O problema foi agravado pela demora na solução, devida à falta de manutenção preventiva no sistema, que segundo informações da CAJ, encontrava-se com excesso de areia no fundo dos tanques, dificultando o acesso às bombas para manutenção e o funcionamento correto da elevatória.

II - DO PROCESSO

Em 20/02/2015, a Companhia Águas de Joinville recebeu o Processo de Apuração de Não

Conformidade nº 01/2015 – NOTIFICAÇÃO, com prazo de resposta até o dia 05/03/2015;

Em 05/03/2015, a AMAE não recebeu a resposta da Notificação nº 01/2015 no prazo estipulado;

Em 11/03/2015, a AMAE recebeu ofício nº 141/2015 – DITEC da Companhia Águas de Joinville, solicitando prorrogação de prazo por mais 10 dias para a efetiva resposta;

Em 13/03/2015, a AMAE protocolou ofício informando que o prazo fora prorrogado impreterivelmente até o dia 25/03/2015;

Em 25/03/2015, a Companhia Águas de Joinville Protocolou junto à AMAE o ofício nº 185/2015 – DITEC, apresentando sua defesa;

Em 27/03/2015, a Companhia Águas de Joinville Protocolou junto à AMAE o ofício nº 192/2015 – DITEC, complementando as respostas do ofício 185/2015;

Em 03/08/2015, após a análise da defesa apresentada pela Companhia Águas de Joinville, foi emitido o AUTO DE INFRAÇÃO do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2015, com penalidade de ADVERTÊNCIA, em virtude da prestação inadequada dos serviços em função da inoperância da Elevatória de Esgoto da Rua Florianópolis e o lançamento de efluente bruto no Rio Bucarein (anexo);

Em 19/08/2015, a Companhia Águas de Joinville, encaminhou ofício nº 470/2015 – DITEC com a defesa do AUTO DE INFRAÇÃO, de acordo com o artigo 13 da Resolução nº 03/2004;

III - DA DEFESA

Em 19/08/2015, a AMAE recebeu o Ofício nº 470/2015 – DITEC;

A defesa apresentou melhorias e medidas a serem executadas para corrigir e evitar recorrentes falhas na operação das unidades elevatórias de esgoto, em especial a da Rua Florianópolis, conforme segue:

Monitoramento através do Centro de Controle Operacional – Tendo em vista a expansão da rede coletora de esgoto, bem como do incremento de estações de recalque advindas das obras de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), desde março de 2015, o monitoramento destas unidades é realizado por um técnico com dedicação exclusiva para esta função, inclusive nos finais de semana, o que na prática se reflete em uma redução significativa do tempo de resposta frente às falhas do sistema. Semanalmente é

gerado um boletim operacional do monitoramento de todas as estações elevatórias do SES, onde são elencadas todas as ocorrências que fogem à normalidade operacional e ação tomada para a correção do problema. (...)

Manutenção Preventiva da Elevatória – Com intuito de evitar extravasamentos decorrentes de falhas de bombeamento, a CAJ, mensalmente, executa por intermédio da Coordenação Eletromecânica, uma rotina de manutenção preventiva da Elevatória Florianópolis, onde são inspecionados diversos itens do painel de comando e dos conjuntos motobomba, conforme apresentado no Anexo 2.

Fiscalização das Ligações Clandestinas – Joinville apresenta altos índices pluviométricos, o que potencializa a entrada de águas pluviais na rede de esgoto, seja pela infiltração do solo, pelas conexões da rede de drenagem na rede de esgoto e principalmente nas ligações executadas de forma irregular dos domicílios na rede coletora. Diante do contexto, a CAJ vem atuando fortemente na fiscalização das ligações clandestinas, desde agosto de 2014, inicialmente pelo SES do bairro Espinheiros. (...);

DA CONCLUSÃO E DECISÃO FINAL

Face o exposto e:

Considerando que as propostas de ações apresentadas aos eventos e fatos que deram causa ao Auto de Infração nº 01/2015, já se encontram materializados e fundamentados no Processo de Apuração de Não Conformidade, não cabendo mitigação por futuras ações que a Concessionária venha a executar, sendo sua obrigação legal a melhoria na prestação dos serviços;

Considerando que a Concessionária Companhia Águas de Joinville, no caso da Estação Elevatória de Esgoto da Rua Florianópolis, não vem prestando os serviços de maneira adequada, sendo que os problemas levantados por ocasião do Processo de Apuração de Não Conformidade caracterizam não conformidades na prestação dos serviços, por falhas no planejamento, na manutenção e na operação dos serviços, em desacordo com os dispositivos legais, regulamentares e contratuais, além de caracterizar infração sanitária e ambiental grave;

Considerando o artigo 16, inciso I, artigo 17, parágrafos 1º e 2º, da Resolução nº 03/2004:

“ Art. 16. – O não cumprimento, pelo

PRESTADOR DE SERVIÇOS, das obrigações estabelecidas na legislação, resoluções e dispositivos contratuais, bem como das recomendações indicadas nas ações de fiscalização, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei:

I – Advertência escrita;

...

Art. 17 - Constituem infrações sujeitas à imposição da penalidade de Advertência, o não cumprimento, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, de qualquer das obrigações legais, regulamentares, normativas ou contratuais.

§ 1º - A penalidade de advertência escrita, será imposta pela AMAE ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, devendo este cumprir, no prazo estabelecido pelo documento, as obrigações em que esteja inadimplente.

§ 2º - A advertência será anotada nos registros do PRESTADOR DE SERVIÇOS, junto ao PODER CONCEDENTE.”

Conclui-se pela manutenção da penalidade de **ADVERTÊNCIA** imposta ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, no Processo de Apuração de Não Conformidade – AUTO DE INFRAÇÃO.

Notifique-se.

Joinville, 08 de setembro de 2015.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços
de Água e Esgotos de Joinville (AMAE)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165026** e o código CRC **F62267F5**.

TERMO SEI Nº 0164448 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

TERMO DE SANÇÃO - CONTRATO Nº 027/2015

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que, através do Diretor-Presidente, ratificou os fundamentos exarados pela Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, aplicando a empresa **OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA.**, inscrita no CNPJ 09.134.068/0001-38, a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme preceitua o artigo 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Décima Terceira, item 13.1, subitem 13.1.3 do Contrato 027/2015.

Joinville, 07 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Em 16 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/09/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164448** e o código CRC **FBACDDF7**.
